



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 121 /2010-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 27953017/2005 – 9930, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar, a pedido da **GOIASA – GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.773.950/0001-84**, a Portaria nº **881/2007-GAB**, de **13 de setembro de 2007**, em seu Art. 1º, onde **SE LÊ**: "... o uso das águas do **Ribeirão Bom Jesus...** para derivação durante **24 (vinte e quatro) horas diárias**, de **abril a outubro**, de até **111 l/s (cento e onze litros por segundo)...**", **LEIA-SE**: "... o uso das águas do **Ribeirão Bom Jesus**, no ponto de coordenadas **18º04'54,9" S e 49º39'55,7" O...** para derivação durante **24 (vinte e quatro) horas diárias**, durante todo o ano, de até **111 l/s (cento e onze litros por segundo)...**".

Art. 2º - Retificar a portaria retro citada para inclusão em seu Art. 4º do seguinte inciso:

VI. Instalar dispositivo de medição de vazão a jusante do barramento (P. 9928) e manter controle das vazões de escoamento, enviando bimestralmente à Semarh os dados registrados.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos